



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Plano de Dados Abertos da Polícia Federal

PDA/PF 2021-2023



POLÍCIA FEDERAL

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multibrasil Corporate
70.714-903 - BRASÍLIA/DF

1. Introdução – Arcabouço Legal

Este documento consolida a avaliação e o monitoramento do Plano de Dados Abertos da Polícia Federal (PDA/PF 2021-2023), conforme preconizado na Instrução Normativa-IN nº 153-DG/PF, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da Polícia Federal (PF), e estabeleceu diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Dados Abertos do órgão, em cumprimento ao art. 5º, § 4º, do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

No intuito de operacionalizar o direito constitucional de acesso a informações públicas, o PDA/PF 2021-2023 resultou do empenho da instituição em atender às necessidades da sociedade no âmbito da transparência da informação, em consonância com o seguinte arcabouço normativo e objetivo adiante elencado:

- a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI¹;
- b) Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016², que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- c) Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017³, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, que aprovou as normas sobre a elaboração e publicação de planos de dados abertos, conforme o disposto no Decreto nº 8.777, de 2016;
- d) Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012⁴, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA; e

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

³ <http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%c3%a7%c3%b5es%2fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf>

⁴ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf>

- e) Instrução Normativa nº 153-DG/PF, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da PF, e estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do PDA do órgão.

Consoante art. 29 da IN nº 153-DG/PF, de 2020, durante a vigência do PDA/PF 2021-2023, a autoridade de monitoramento designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, era o Diretor de Inteligência Policial (DIP/PF). Porém, a partir da alteração promovida naquela IN por meio da IN nº 267-DG/PF, em 06 de dezembro de 2023, o referido encargo foi atribuído ao Diretor-Executivo (DIREX/PF), responsável por monitorar a Política de Transparência Ativa e do PDA, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento. A estrutura da DIREX/PF compreende a Coordenação de Diálogo Cidadão (CDC/DIREX/PF), responsável por auxiliar operacionalmente o Diretor-Executivo, por meio da Divisão de Informação ao Cidadão (DIC/CDC/DIREX/PF), nas competências de autoridade de monitoramento. Ainda, a coordenação abriga também a Divisão de Ouvidoria (DOV/CDC/DIREX).

No âmbito da política de dados abertos, o PDA/PF 2021-2023 teve como objetivo principal promover o devido planejamento e a necessária coordenação e execução de ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, no âmbito da PF, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formatos reutilizáveis, de maneira a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

Em suma, o presente relatório será o documento orientador para ações de atualização das iniciativas de implementação e promoção de abertura de dados, principalmente a organização do planejamento de novo processo de publicação de dados abertos e elaboração do PDA/PF 2024-2026, já iniciado no órgão.

2. Execução e Monitoramento

Consoante IN nº 153-DG/PF, de 2020, o PDA/PF 2021-2023 caracterizou-se como instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados

pela PF, mediante a definição de objetivos, diretrizes, estratégia de abertura de dados, modelo de governança e de Plano de Ação e Matriz de Responsabilidades; a partir da participação conjunta e coletiva de todas as diretorias da PF para a sua elaboração.

Ainda, conforme o art. 3º da IN nº 153/2020-DG/PF, a disponibilização dos dados em formato aberto ocorreu de forma progressiva, observada a capacidade técnica e os recursos administrativos da Polícia Federal, e com prioridade à divulgação das informações de maior interesse público, respeitando os princípios e diretrizes da Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da Polícia Federal, em especial a "proteção da informação pessoal e sigilosa", devido à natureza específica do trabalho policial.

A partir do Plano de Ação do PDA/PF 2021-2023, o cronograma de abertura de bases foi executado em cinco fases consecutivas, cada qual perpassando todas as etapas de implementação, quais sejam, a ratificação ou retificação dos campos a serem abertos, os testes de extração de dados realizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI/PF), e a consequente verificação e ratificação, pela área de negócio, dos dados extraídos.

A abertura efetiva das bases de dados no perfil da PF no Portal de Dados Abertos ocorreu, de modo geral, de acordo com o Plano de Ação, conforme a seção 2.2.

2.1. Construção e Publicação do PDA

Consoante art. 14 da IN nº 153-DG/PF, de 2020, o PDA/PF foi elaborado pela Diretoria de Inteligência Policial (DIP/PF), com o apoio das demais diretorias da PF, e responsabilidade conjunta no decorrer de todo o processo, nos termos dos arts. 12 e 13 da referida IN.

Assim, com o intuito de cumprir o estabelecido pelo normativo, foi constituído um grupo de trabalho com representantes dos Núcleos de Gestão Estratégica de todas as Diretorias e do então Setor de Informação ao Cidadão (SIC/DOV/PF), subordinado, à época, à Divisão de Ouvidoria (DOV/PF).

Com o grupo de trabalho formado, foi realizado o inventário das bases de dados da Instituição, o saneamento do seu catálogo e detalhamento dos campos de cada base de dados. Nesta fase, foram definidos e priorizados os bancos de dados passíveis de abertura, de acordo com os critérios de priorização constantes do item 3.4 do PDA/PF,

inclusive a frequência de demanda dos dados pela população via Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Após, para as bases que foram classificadas como mistas (que contém dados sigilosos e dados abertos), foram realizadas reuniões com as unidades gestoras de cada base de dados para a definição dos campos que poderiam ser publicados.

Com o objetivo de dar publicidade ao maior quantitativo de dados estatísticos possível, foi realizada a revisão da classificação inicial das bases como bases sigilosas, mistas ou abertas. Nesta fase foram detectadas bases inicialmente classificadas como exclusivamente sigilosas que continham dados abertos passíveis de publicação, e que, portanto, deveriam ser classificadas como bases mistas.

Por fim, o PDA/PF foi encaminhado à CGU para avaliação e aprovação do texto final. Tendo atendido às exigências legais, o documento do Plano de Dados Abertos da Polícia Federal 2021-2023 foi publicado no site da Instituição em julho de 2021.

2.2. Execução – Abertura de Bases

A tabela abaixo consolida o cronograma executado de efetiva abertura das bases de dados no Portal de Dados Abertos.

FASE DE ABERTURA	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	META/ PRAZO	PUBLICAÇÃO
1	ePol – Estatísticas de Polícia Judiciária*	Ferramenta de BI para tratamento de dados de Polícia Judiciária	Agosto/2021	Setembro/2021
1	SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migratório. Contém dados referentes aos Estrangeiros registrados no Brasil, e outros	Agosto/2021	Setembro/2021
1	SINPA	Sistema Nacional de Passaportes – desktop. Contém dados referentes a passaportes comuns, passaportes de emergência, passaportes de para estrangeiros, Laissez-Passer e outros	Agosto/2021	Setembro/2021

1	GESP	Gestão Eletrônica de Segurança Privada. Contém informações referentes a empresas de segurança privada, vigilantes, formação de vigilantes, planos de segurança de instituições financeiras e carros-fortes, entre outros	Agosto/2021	Setembro/2021
2	STI	Sistema de Tráfego Internacional. Contém dados referentes a movimentos migratórios nos postos de fronteiras no Brasil, e outros	Outubro/2021	Agosto/2023
2	SIPROQUIM 2	Sistema de Controle dos Produtos Químicos. Contém dados referentes a empresas e pessoas físicas que atuam com produtos químicos controlados, entre outros	Outubro/2021	Dezembro/2021
2	SINARM 2	Sistema Nacional de Armas - versão 2.0. Contém dados referentes a registros de arma, portes de arma, armas com ocorrências, entre outros	Outubro/2021	Novembro/2021
2	Periódicos ANP	Portal de publicação de periódicos da ANP	Outubro/2021	Novembro/2021
3	RAPINA	Sistema de informações de crimes cibernéticos de pornografia infantil	Maio/2022	Reclassificada
3	PALAS	Sistema de informações de investigação	Maio/2022	Setembro/2023
3	gPOL	Sistema para gestão de operações policiais	Maio/2022	Adiada
3	SINIC	Sistema nacional de informações criminais	Maio/2022	Aguardando o ePol
4	SINCAC	Sistema de certidão de antecedentes criminais	Agosto/2022	Aguardando o ePol
4	STI MAR	Sistema de alertas e restrições de tráfego internacional	Agosto/2022	Reclassificada
4	eLOG	Sistema de gestão de logística.	Agosto/2022	Agosto/2023
4	SEI	Sistema eletrônico de Informações. Contém dados de protocolo e gestão documental	Agosto/2022	Agosto/2024
4	SINACTI	Sistema nacional de transporte internacional.	Agosto/2022	SINACTI2 Novo PDA
5	SISMOB	Sistema de mobilização de efetivo	Outubro/2022	Agosto/2023
5	EDUCA	Sistema de controle acadêmico	Outubro/2022	Junho/2023
5	REMOC	Sistema de concursos de remoção	Outubro/2022	Junho/2023
5	eGP	Sistema de gestão de pessoal	Outubro/2022	Julho/2023

*** Nota Explicativa:** A base de dados originalmente denominada **ePol – Estatísticas** foi renomeada para **ePol – Estatísticas de Polícia Judiciária**, no intuito de conferir mais clareza ao usuário quanto à natureza dos dados disponibilizados. A expressão adicional foi também acrescida, onde aplicável, aos recursos e descrições da base.

A priorização de abertura de bases distribuiu a implementação em cinco fases. É necessário esclarecer que a Polícia Federal é uma instituição com uma variedade de atribuições que se reflete na estrutura organizacional. Atualmente com 13 (treze) diretorias e a Corregedoria-Geral (COGER/PF), a multiplicidade de sistemas referentes às atribuições da PF sofreu e continua sofrendo mutações, seja por descontinuidade e inauguração de novas versões dos sistemas, seja por integração de bases, ou mesmo pela reestruturação do órgão, por meio da criação de novas áreas responsáveis por bases, e ainda pela criação de novas bases.

Todas essas as alterações exigem um enorme esforço da DTI/PF, cujo Comitê de Governança continuamente prioriza demandas considerando também a urgência causada por obsolescência.

Neste contexto, algumas bases já estavam em processo de descontinuidade, por exemplo, o Sistema Nacional de Transporte Internacional (SINACTI), cuja nova versão já estava em desenvolvimento, quando da construção do PDA/PF, e foi lançado concomitantemente à respectiva fase de abertura. Neste caso, foi considerado prudente pela área de negócio responsável que o novo sistema pudesse alcançar a maturidade em produção, vindo a participar do segundo PDA do órgão.

Outro caso complexo refere-se ao Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC), cuja nova versão, à época em desenvolvimento, foi planejada como integração ao Sistema ePol – Estatísticas de Polícia Judiciária (sobre inquéritos policiais) e se encontra em andamento até esta data. Este processo também impactou a abertura da base do Sistema de Certidão de Antecedentes Criminais (SINCAC), que realiza consulta à base do SINIC, de forma que todo este complexo teve de ser sobrestado até que haja a integração completa.

Além disso, o Sistema para gestão de operações policiais (gPol) também sofreu etapas de desenvolvimento posteriores à elaboração do PDA/PF, acarretando o

adiamento de sua abertura. Por sua vez, e as bases RAPINA e STI-MAR, cuja sensibilidade dos conteúdos não permite qualquer extração de dados, foram reclassificadas pelas respectivas áreas de negócio, fundamentadamente, como bases exclusivamente sigilosas. Apesar disso, aqueles dados sobre investigações que constem nestes sistemas já estão incluídos na extração do sistema ePol – Estatísticas de Polícia Judiciária, não havendo prejuízo aos dados que podem ser abertos sem comprometer as atividades da PF.

Sobre esse aspecto, a peculiaridade das atribuições da instituição ensejou constante reavaliação das bases de dados propostas para abertura, quando da respectiva fase de execução, pelas respectivas áreas de negócio. Foi considerada a relevância da Segurança Institucional para o exercício das competências constitucionais da PF e a orientação da atividade de inteligência na prevenção de ameaças reais e potenciais à sociedade e a salvaguarda da própria instituição.

De outra sorte, ainda que todas as fases de implementação do PDA/PF tenham iniciado de acordo com o Plano de Ação, muitas sofreram atrasos na etapa de validação do script de extração de dados, em sua maior parte de um a dois meses, ensejando esforços renovados pela DTI/PF para sanar as inconsistências encontradas.

No entanto, algumas tiveram atrasos significativos, exclusivamente devido a dificuldades técnicas encontradas, a exemplo das bases do Sistema de Tráfego Internacional (STI), Sistema de gestão de logística (eLOG) e do Sistema de informações de investigação PALAS, tendo as duas primeiras sido publicadas em agosto de 2023, e a última em setembro de 2023.

Como se pode notar, independentemente da vigência do Plano, as publicações tardias refletem o esforço da instituição em atender à demanda de transparência ativa, a exemplo, especialmente, da base do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que, após reiteradas tentativas de extração de dados válida, foi finalmente homologada e publicada em agosto de 2024.

Outro exemplo deste constante esforço é a adição de mais dois recursos da base ePol – Estatísticas de Polícia Judiciária, do tipo painel de *Business Intelligence* (BI) e respectivamente publicados no portal de dados abertos em julho e agosto de 2024. As Figuras abaixo mostram os painéis com: a) dados quantitativos de polícia judiciária sobre os inquéritos policiais em andamento; e b) dados quantitativos sobre inquéritos policiais

e termos circunstanciados de ocorrência em andamento que envolvem crimes eleitorais.

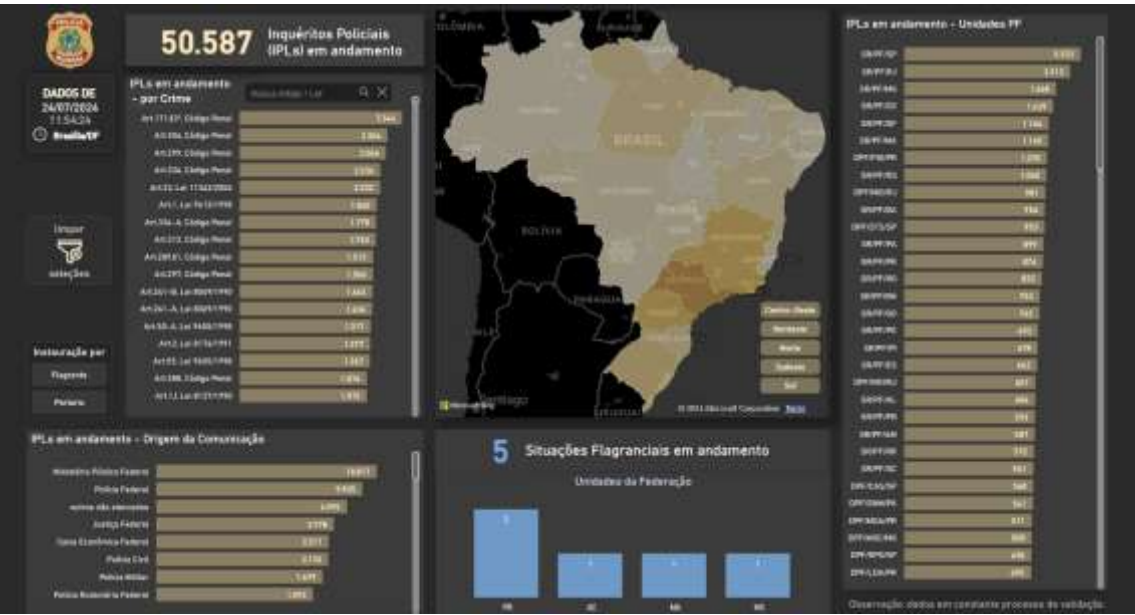


Figura a) Dados quantitativos de polícia judiciária sobre os inquéritos policiais em andamento.
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibmMDE5YWQzZW50C00Mjc5LWFjZWUtOThtYTg0MDc5YTQ5liwidCI6IjU2YzFIMmZlTG3YzEtNGRIMC1hNmFjLWQwNTY2YzA4Y2U2NiJ9>>

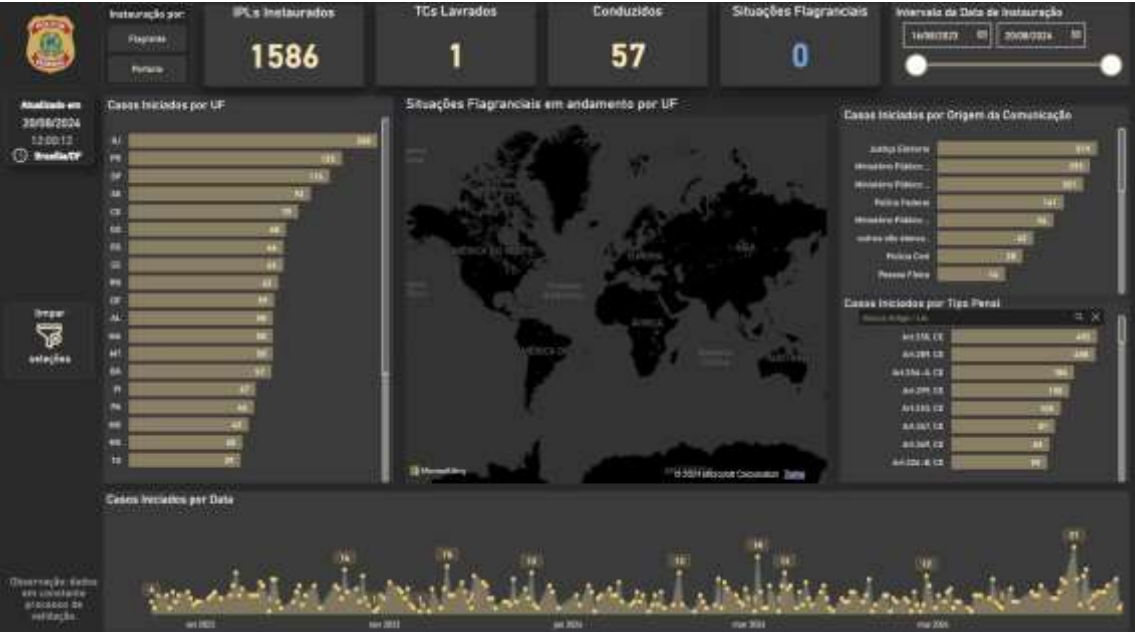


Figura b) Dados quantitativos sobre inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência em andamento que envolvem crimes eleitorais.

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibmMDE5YWQzZW50C00Mjc5LWFjZWUtOThtYTg0MDc5YTQ5liwidCI6IjU2YzFIMmZlTG3YzEtNGRIMC1hNmFjLWQwNTY2YzA4Y2U2NiJ9>>

2.3. Monitoramento

Todas as 15 (quinze) bases efetivamente disponibilizadas continuam atualizadas no perfil da PF do Portal de Dados Abertos do governo federal⁵.

As ações de construção e implementação do PDA/PF 2021-2023 relatadas nos itens anteriores demonstram que o monitoramento da execução permanece ativo, mesmo no período de interstício após o fim da vigência do PDA/PF citado.

O monitoramento também efetivou a atualização das palavras-chave de todas as bases de dados, adequando-as ao Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE), sob os termos Segurança e Ordem Pública, em primeiro nível, e Policiamento, em segundo nível.

O processo de abertura de bases da PF continua em andamento, e aquelas bases relatadas como descontinuadas e substituídas serão reavaliadas no novo Plano de Dados Abertos PF 2024-2026, em elaboração.

3. Conclusão

A Autoridade de Monitoramento da PF consolida, por meio do deste relatório, a avaliação, monitoramento e a execução do primeiro ciclo da Política de Dados Abertos da PF, com o apoio da DIP/PF, em suas atribuições, e com o apoio técnico da DTI/PF, sem prejuízo das demais Diretorias do órgão, por meio de suas unidades de gestão estratégica, necessárias para impulsionar e garantir o cumprimento da Política de Dados Abertos.

Em meio a novo esforço de construção e publicação do Plano de Dados Abertos, a PF vem trabalhando para fornecer soluções para a atualização de sistemas obsoletos, e integração de bases de dados, ao mesmo tempo em que apoia o contínuo processo de transparência ativa pela abertura de dados.

⁵ <<https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/policia-federal>>